

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no Instituto Superior Carlos Gomes para provimento de vagas de professores de nível superior,
Considerando a necessidade da contratação de professores de nível superior para o início do ano letivo de 2014, e;
Considerando a ausência de concurso público para o preenchimento das referidas vagas, torna público os procedimentos para a chamada pública de professores destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2014 no Instituto Superior Carlos Gomes, conforme disciplinas e vagas a seguir previstas.

1. DA DATA E DAS VAGAS:

1.1 As datas determinadas para a Chamada Pública para os cargos de Professor de nível superior serão nos dias 18 e 19/11/2013 (terça-feira), das 08h às 14h, na Fundação Carlos Gomes, sito à Av. Gentil Bittencourt, 909 – Nazaré – Belém/Pa.

1.2 Serão selecionados professores de acordo com o quantitativo de cada disciplina, conforme o quadro abaixo:

| Disciplina | Quantitativo de vagas |
|--------------------|-----------------------|
| PIANO | 06 |
| OBOÉ | 01 |
| SAXOFONE | 02 |
| VIOLÃO | 04 |
| TECLADO | 01 |
| VIOLINO | 07 |
| CANTO LÍRICO | 04 |
| TROMPETE | 01 |
| FLAUTA DOCE | 04 |
| FLAUTA TRANSVERSAL | 02 |
| TROMBONE | 01 |
| CLARINETE | 03 |
| PERCURSSÃO | 02 |
| VIOLONCELO | 02 |
| FAGOTE | 01 |
| HISTÓRIA DA ARTE | 01 |
| CAVAQUINHO | 01 |
| Total | 43 |

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração pelos serviços prestados será no valor de **R\$1.713,60** (um mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), mais auxílio alimentação no valor de **R\$300,00** (trezentos reais).

3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1. A carga horária para todas as disciplinas será de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1 deste Edital munidos da ficha de inscrição (modelo anexo) e cópia dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae e Curriculum Lattes*, com documentos comprobatórios;
- documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- comprovação de habilitação no instrumento equivalente a disciplina que pretende se candidatar;
- comprovante de tempo de serviço na área de atuação.

4.2. A Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Carlos Gomes coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A seleção dos professores será realizada através de análise curricular e das informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta chamada.

5.2. Havendo mais candidatos do que número de vagas para a mesma disciplina, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- Professores com titulação de Doutorado na área na qual pretendam atuar;
- Professores com titulação de Mestrado na área na qual pretendam atuar;
- Professores com titulação de pós-graduação lato sensu;
- Maior tempo de serviço na área de atuação;
- Maior idade.

5.3 Havendo mais de um professor habilitado para a disciplina terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço no Estado do Pará e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

5.3. Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

6. DO CRONOGRAMA:

| Nº. | AÇÕES | PERÍODO |
|-----|--|-----------------|
| 1. | Inscrições e entrega de documentos | 18 a 19.11.2013 |
| 2. | Análise e Seleção dos documentos | 20.11.2013 |
| 3. | Resultado da seleção | 21.11.2013 |
| 4. | Prazo de recurso | 22 a 26.11.2013 |
| 5. | Publicação dos recursos e Homologação do resultado | 28.11.2013 |

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os candidatos selecionados somente serão contratados se respeitadas as disposições previstas na Lei Complementar estadual nº. 07/91, alterada pela Lei nº. 077/2011 e Decreto nº. 410/2012.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta chamada simplificada.

7.3. A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas poderá implicar na eliminação do candidato, sem prejuízo de sua penalização na esfera criminal.

7.4. O prazo de vigência dos contratos celebrados será de 01 (um) ano, admitindo prorrogação nos termos da ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

7.5. Os contratados serão avaliados e poderão ser desligados, a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.

7.6. Todos os atos referentes a esta chamada pública serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.7. As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Belém, 12 de novembro de 2013.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Superintendente da Fundação Carlos Gomes

Secretaria de Estado
de Educação

PORTARIA 89/2013-GAB/SIND NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613614 BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº. 77/2013-GAB/SIND de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 32502 do dia 16 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013 – GAB/SIND, de 12 de novembro de 2013, de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLUÇÃO:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Adjunto de Gestão.

PORTARIA 90/2013-GAB/SIND NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613625 BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº. 78/2013-GAB/SIND de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 32502 do dia 16 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2013 – GAB/SIND, de 12 de novembro de 2013, de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLUÇÃO:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Adjunto de Gestão.

PORTARIA 91/2013-GAB/SIND NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613633 BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº. 79/2013-GAB/SIND de 11 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 32502 do dia 16 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013 – GAB/SIND, de 11 de novembro de 2013, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLUÇÃO:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Adjunto de Gestão.

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613776

Portaria: 16526/2013

Objetivo: Participar do 3ª encontro de formação de 24h de formadores do pnaic.

Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57202829/FABIANA SOUSA DA SILVA (ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/11/2013 a 13/11/2013<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613781

Portaria: 16524/2013

Objetivo: participar do 3ª encontro de formação de 24h de formadores do pnaic.

Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5899547/ROSEANE DO ESPIRITO SANTO LIMA (ROSEANE DO ESPIRITO SANTO LIMA) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/11/2013 a 13/11/2013<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613788

Portaria: 16523/2013

Objetivo: Participar do 1ª encontro de formação de 24h de formadores do pnaic.

Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

668850/MARIA LUIZA FARIAS CARVALHO (PROFESSOR CLASSE ESPECIAL / DOCENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/11/2013 a 13/11/2013<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES